



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 163/2.025

163

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e Concessionárias ou Permissionárias de energia elétrica, telefonia, TV's a cabo, internet do Município de Leme a realizar o alinhamento, manutenção e retirada de fios, cabos e equipamentos soltos e inutilizados nos postes de energia elétrica e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Cintia Cristina Grosskaluss.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria da Nobre Vereadora Cintia Cristina Grosskaluss que busca a autorização Legislativa para obrigar as Concessionárias ou Permissionárias de energia elétrica, telefonia, TVs a cabo, internet, dentre outras que operem cabeamento aéreo no Município de Leme a realizar o alinhamento, manutenção e retirada de fios e cabos que estejam soltos, em excesso ou não utilizados nos postes existentes no Município de Leme.

2.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



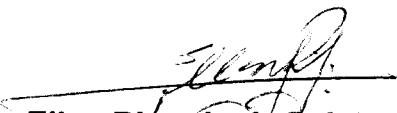


CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

3.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público, pois busca a padronização da fiação aérea no nosso Município retirando os fios e cabos que estejam soltos além de responsabilizar as empresas em caso de acidentes e de negligência, razão pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*” em 13 de novembro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.



Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE



Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE



João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE



João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE



Nivaldo Aparecido Begnamia
SECRETÁRIO